



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2013/2016

**PROJETO DE LEI Nº 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014**

Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da ENGEBASA – Mecânica e Usinagem Ltda., 60(sessenta) equipamentos para compor seis estações de Academia ao Ar Livre

**Art. 1º** Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da Empresa ENGEBASA – Mecânica e Usinagem Ltda., 60(sessenta) equipamentos para compor seis estações de Academia ao Ar Livre, que serão instaladas através da Secretaria de Esporte e Juventude deste Município.

**Art. 2º** Serão os 60 (sessenta) equipamentos divididos em 6(seis) estações com 10 equipamentos cada, assim instaladas:

- I. Academia 01 – Complexo Esportivo Coelho, localizado na Rua 20 de Setembro, 1286, Centro;
- II. Academia 02 – Parque da Juventude, localizado na Av. Getúlio Vargas, s/nº, centro;
- III. Academia 03 – Hidroviária e Praça da Bandeira, localizado na Av. João Pessoa, s/nº, centro;
- IV. Academia 04 – Praça da Luz, localizado na Rua Osvaldo Jardim, s/nº, Cohab;
- V. Academia 05 – Campo do Vila Iolanda, localizado na Rua Valdomiro Rodrigues, s/nº, Vila Iolanda;
- VI. Academia 06 – Campo da Figueira, localizado na Rua Hélio Ifran Pires, s/nº - Santas Rita.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

  
**HENRIQUE TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Guaíba, Novembro de 2014

